



MENSAGEM Nº 12/2018

LIDO EM SESSÃO DE 20/03/18.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação  
 Finanças e Orçamento  
 Obras e Serviços Públicos  
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente

Israel S. Senearo  
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "**dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar**".

Esta propositura, oriunda das C.I.s ns. 35, 36 e 37/2018-D.F./S.F, juntadas ao processo administrativo nº 9.538/2017-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 3.785.176,96 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), na seguinte conformidade:

- a. até o valor de **R\$937.000,00** (novecentos e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades e projeto: "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica" e "Obras e Instalações", coberto através de recursos provenientes da **anulação parcial** das dotações especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

- b. até o valor de **R\$ 299.800,53** (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos reais e cinquenta e três centavos), destinados ao atendimento das atividades "Equipamento e Material Permanente" e "Obras e Instalações", coberto através do recebimento dos **recursos financeiros dos convênios**:

1 – Ministério da Saúde – FNS (Recurso Federal)

- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente UBS's – proposta  
13992930000117001: R\$149.870,00;

2 – Casa Civil (Recursos Estaduais):

- Execução muro ALA em Gabião com asfáltico – Rua Antonio Felamingo  
Bairro Macuco – Convênio 341/2017: R\$149.930,53.

PROJETO DE LEI

Nº 70/18.



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 1539/18  
Fls. 02  
Resp. [assinatura]

- c. até o valor de **R\$ 2.548.376,43** (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades: "Material de Consumo", "Material de Distribuição Gratuita", "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", "Indenizações e Restituições", e "Equipamentos e Material Permanente", coberto através de recursos provenientes do **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017**, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 20 de março de 2018.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Anexo : Projeto de Lei**

Ao

Excelentíssimo Senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

Nº do Processo: 1539/2018

Data: 20/03/2018

Projeto de Lei n.º 70/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96. Mens. 12/18)

(MBAC/mbac)



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>		
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u></b>		
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	50.000,00
0412202002.207/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	<u>500.000,00</u>
	Subtotal.....	R\$	550.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
1030102012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	200.000,00
1030202012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	102.960,44
1030402012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	57.114,95



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.M.V.  
Proc. Nº 1539, 18  
Fls. 09  
Resp.

1030502012.217/3390.30.00	Material de Consumo.....	R\$	113.750,00
1030102012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	380.634,80
1030202012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	30.000,00
1030302012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	50.000,00
1030402012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	42.000,00
1030502012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	159.000,00
1030102012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	218.540,98
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	417.768,35
1030402012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	29.760,00
1030502012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	148.924,31
1012202012.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	9.531,60
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	149.870,00
1030402012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	256.141,00
1030502012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente..	R\$	374.250,00
	Subtotal.....	R\$	2.740.246,43

## 02.12.00

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

## 02.12.01

### Gestão Administrativa – Licitações, Compras e Suprimentos

0412202002.206/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	145.000,00
	Subtotal.....	R\$	145.000,00

## 02.13.00

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## 02.13.01

### Gestão Administrativa – Educação

1236102041.103/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00

## 02.21.00

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

## 02.21.02

### Ações de Serviços Públicos

1545202032.214/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	149.930,53
	Subtotal.....	R\$	149.930,53

**TOTAL GERAL.....R\$ 3.785.176,96**



**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 299.800,53: com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 2.548.376,43: com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. R\$ 937.000,00: com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

<b>02.08.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA FAZENDA</u></b>		
<b>02.08.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Fazenda</u></b>		
9999999999.999/9999.99.00	Reserva de Contingência.....	R\$	695.000,00
	Subtotal.....	R\$	695.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>		
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>		
1030202012.226/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros –		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	42.000,00
	Subtotal.....	R\$	42.000,00
<b>02.13.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u></b>		
<b>02.13.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Educação</u></b>		
1236102041.103/4490.51.00	Outros Serviços de Terceiros -		
	Pessoa Jurídica.....	R\$	200.000,00
	Subtotal.....	R\$	200.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>937.000,00</b>



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 1539/18  
Fls. 06  
Resp. (D)

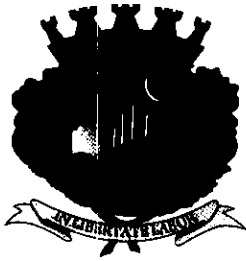
publicação. **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

**MARIA LUISA DENADAI**  
**Secretária da Fazenda**



C.M.V.  
Proc. Nº 1539/18  
Fls. 07  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 20 de março de 2018.

  
Rafael Alves Rodrigues  
Analista Técnico Legislativo

21/março/2018



C.M.V.  
Proc. Nº 1539, 18  
Fls. 08  
Resp. [Signature]

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Justiça e Redação

### Parecer ao Projeto de Lei nº 70/18

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/03/18 versão 5.2

[Signature]  
Presidente

**Ementa do Projeto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176.96

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 27/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Dalva Berto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Aldemar Veiga Júnior	( )	( )
AUSENTE Ver. César Rocha	( )	( )
 Ver. José Henrique Conti	(X)	( )
 Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	( )

Obs: Parecer Favorável





C.M.V. 1539, 18  
Proc. Nº  
Fls. 09  
Resp.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/03/18

### Projeto de Lei nº 70/2018

PRESIDENTE  
Israel Scupponaro  
Presidente

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96. (Mens. 12/18).

**PARECER:** A Comissão de Finanças e Orçamentos, hoje reunida, examinou o Projeto de Lei sobre os assuntos de caráter financeiro e orçamentário e dá o seu **PARECER** conforme segue abaixo:

VOTO	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Gilberto Borges - Giba Presidente - PMDB		
Dalva Berto Membro - PMDB		
Franklin D. de Lima Membro - PSDB		
Aldemar Veiga Junior Membro - DEM		
Kiko Beloni Membro - PSB		

Resultado do PARECER..... Favorável

Sala de Reuniões do Plenário da Câmara Municipal de Valinhos.

Em, 27/03 de 2018.



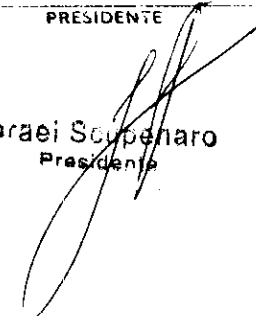
C.M.V.  
Proc. Nº 9539,18  
Fls. 10  
Resp. 0

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

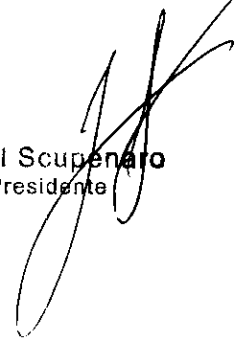
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 27,03,18

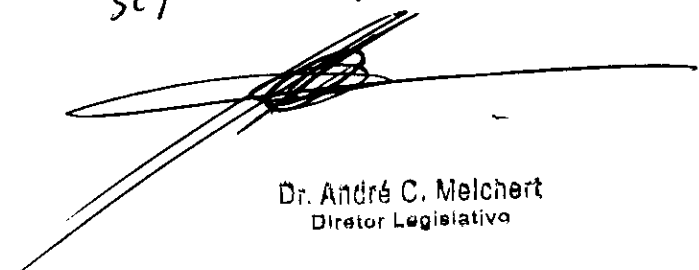
-----  
PRESIDENTE

  
Israel Scupenaro  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 27,03,18  
Providencie-se e em seguida archive-se.

  
Israel Scupenaro  
Presidente

*SEGRE AUTOS MPV NO 31/18*

  
Dr. André C. Melchert  
Diretor Legislativo



C.M.V.  
Proc. Nº 1539, 18  
Fls. 11  
Resp. P

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/18 - Mens. n.º 12/18 - Autógrafo n.º 31/18 - Proc. n.º 1539/18

Recebido  
28/03/18  
09:30  
  
Evandro Regis Zani  
Matrícula 65.916-1  
Departamento Técnico Legislativo  
S.A.J.I.

**LEI N.º**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 3.785.176,96 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.01.00</b>	<b><u>GABINETE DO PREFEITO</u></b>
<b>02.01.01</b>	<b><u>Gestão Administrativa – Gabinete do Prefeito</u></b>
0412202002.201/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 50.000,00
0412202002.207/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... <u>R\$ 500.000,00</u>
	Subtotal..... R\$ 550.000,00
<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
1030102012.217/3390.30.00	Material de Consumo ..... R\$ 200.000,00



C.M.V.  
Proc. Nº 1539/18  
Fls. 72  
Resp. [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/18 - Mens. n.º 12/18 - Autógrafo n.º 31/18 - Proc. n.º 1539/18 FI. 02

1030202012.217/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 102.960,44
1030402012.217/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 57.114,95
1030502012.217/3390.30.00	Material de Consumo .....	R\$ 113.750,00
1030102012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita. ....	R\$ 380.634,80
1030202012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita. ....	R\$ 30.000,00
1030302012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita. ....	R\$ 50.000,00
1030402012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita. ....	R\$ 42.000,00
1030502012.217/3390.32.00	Material de Distribuição Gratuita. ....	R\$ 159.000,00
1030102012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 218.540,98
1030202012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 417.768,35
1030402012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 29.760,00
1030502012.217/3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 148.924,31
1012202012.201/3390.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 9.531,60
1030102012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 149.870,00
1030402012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 256.141,00
1030502012.217/4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 374.250,00
	Subtotal. ....	R\$2.740.246,43

**02.12.00**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E**

**SUPRIMENTOS**

**02.12.01**

**Gestão Administrativa – Licitações, Compras e**

**Suprimentos**

0412202002.206/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica..... R\$ 145.000,00

Subtotal. .... R\$ 145.000,00



C.M.V.  
Proc. Nº 1539,18  
Fls. 13  
Resp. [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/18 - Mens. n.º 12/18 - Autógrafo n.º 31/18 - Proc. n.º 1539/18 Fl. 03

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa – Educação**

1236102041.103/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00  
Subtotal. .... R\$ 200.000,00

**02.21.00**

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.21.02**

**Ações de Serviços Públicos**

1545202032.214/4490.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 149.930,53  
Subtotal. .... R\$ 149.930,53  
**TOTAL GERAL..... R\$3.785.176,96**

**Art. 2º.** O crédito autorizado no art. 1º será coberto na seguinte conformidade:

- I. R\$ 299.800,53: com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II. R\$ 2.548.376,43: com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- III. R\$ 937.000,00: com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

**02.08.00**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**02.08.01**

**Gestão Administrativa – Fazenda**

9999999999.999/9999.99.00 Reserva de Contingência ..... R\$ 695.000,00  
Subtotal. .... R\$ 695.000,00



C.M.V.  
Proc. Nº 1539, 18  
Fls. 14  
Resp.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/18 - Mens. n.º 12/18 - Autógrafo n.º 31/18 - Proc. n.º 1539/18 Fl. 04

**02.10.00**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**02.10.02**

**Fundo Municipal de Saúde**

1030202012.226/3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica ..... R\$ 42.000,00

Subtotal ..... R\$ 42.000,00

**02.13.00**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**02.13.01**

**Gestão Administrativa - Educação**

1236102041.103/4490.51.00 Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica ..... R\$ 200.000,00

Subtotal ..... R\$ 200.000,00

**TOTAL GERAL..... R\$ 937.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

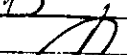
**Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR  
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 27 de março de 2018.**

**Israel Scupenaro  
Presidente**



C.M.V.  
Proc. Nº 1539, 18  
Fls. 15  
Recp. 

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 70/18 - Mens. n.º 12/18 - Autógrafo n.º 31/18 - Proc. n.º 1539/18 Fl. 05

  
**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

  
**Alécio Maestro Cau**  
2º Secretário